



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Oeste

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para aquisição de material para atender as necessidades dos apicultores do Município de São João do Oeste/SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de material para atender as necessidades dos apicultores conforme dispõe a Lei nº 2.112/2025 do Município de São João do Oeste/SC.

1.2. Especificação dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Centrífuga extratora de mel elétrica, 16 quadros de melgueira (ABNT Langstroth) ou 4 quadros de ninho, inversor de giro, com regulagem de velocidade e torneira de corte rápido, fabricado em aço inox AISI 304	Un	3	R\$ 5.125,00	R\$ 15.375,00
2	Cilindro alveolador de cera de abelhas manual em ferro maciço, com rolos revestidos com polímero em alta densidade, com comprimento de 30cm e diâmetro de 5,5cm	Un	2	R\$ 1.163,3333	R\$ 2.326,67
3	Decantador de mel com capacidade para 100kg, fabricado em aço inox AISI 304, com torneira de corte rápido	Un	3	R\$ 1.252,50	R\$ 3.757,50
4	Decantador de mel com capacidade para 500kg, fabricado em aço inox AISI 304	Un	1	R\$ 2.866,25	R\$ 2.866,25
5	Derretedor de cera a vapor fabricado em inox AISI 304, a fogo, com capacidade de 40 quadros	Un	1	R\$ 1.925,00	R\$ 1.925,00
6	Derretedor de cera a vapor fabricado em inox AISI 304, elétrico, com capacidade de 40 quadros de melgueira ou 20 quadros de ninho (ABNT Langstroth)	Un	2	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
7	Derretedor de cera a vapor, fabricado em aço inox AISI 304, a fogo, com capacidade para 20 quadros	Un	1	R\$ 1.565,00	R\$ 1.565,00
8	Derretedor de cera a vapor, fabricado em aço inox AISI 304, elétrico, com capacidade para 40 quadros	Un	2	R\$ 1.916,67	R\$ 3.833,34



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

9	Derretedor de cera a vapor, fabricado em aço inox AISI 304, a fogo, com capacidade para 60 quadros	Un	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
10	Derretedor de cera a vapor, fabricado em aço inox AISI 304, elétrico, com capacidade para 20 quadros	Un	3	R\$ 1.683,3333	R\$ 5.050,00
11	Derretedor de cera a vapor, fabricado em aço inox AISI 304, elétrico, com capacidade para 60 quadros	Un	1	R\$ 2.533,3333	R\$ 2.533,3333
12	Fumigador para apicultura fabricado em aço galvanizado, com capacidade para 6 L de fumaça, incluindo tampa, fole, fornalha, grelha e bico de pato	Un	15	R\$ 313,3333	R\$ 4.700,00
13	Fumigador para apicultura fabricado em aço inox, com capacidade para 6 L de fumaça, incluindo bico de pato, grelha e tampa	Un	10	R\$ 404,6666	R\$ 4.046,67
14	Garfo desoperculador com cabo emborrachado para apicultura, fabricado em aço inox 304, com 16 agulhas	Un	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
15	Luva para apicultura antiferroada em malha livre, cano longo. Tamanho G	Un	2	R\$ 71,6666	R\$ 143,33
16	Luva para apicultura siliconada, com elástico, cano longo. Tamanho G	Un	2	R\$ 48,30	R\$ 96,60
17	Macacão para apicultura antiferroada malha livre 100%, feito de poliéster e algodão, incluindo máscara de proteção para a cabeça, pescoço, tronco, braços e pernas, com chapéu estruturado com arame tela de PVC na parte frontal para ventilação e visibilidade, zíper frontal para fácil colocação e remoção, com elásticos nos punhos, tornozelos e cintura para ajuste perfeito e bolsos para armazenamento de ferramentas e pequenos itens necessários durante o trabalho. Tamanho G.	Un	5	R\$ 610,00	R\$ 3.050,00
18	Macacão para apicultura antiferroada malha livre 100%, feito de poliéster e algodão, incluindo máscara de proteção para a cabeça, pescoço, tronco, braços e pernas, com chapéu estruturado com arame tela de PVC na parte frontal para	Un	20	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

	ventilação e visibilidade, zíper frontal para fácil colocação e remoção, com elásticos nos punhos, tornozelos e cintura para ajuste perfeito e bolsos para armazenamento de ferramentas e pequenos itens necessários durante o trabalho. Tamanho GG				
19	Mesa desoperculadora fabricada em aço inox AISI 304, com 1,20 metros de comprimento, capacidade para acomodar 25 quadros, incluindo uma peneira para reter a cera e uma torneira	Un	9	R\$ 1.612,50	R\$ 14.512,50
20	Pegador de quadros em aço inox 304, com formão para apicultura, reforçado	Un	12	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
21	Tambor 200L para armazenamento de mel todo em metal, revestimento interno em epóxi fenólico, com tampa removível e um aro	Un	50	R\$ 162,6666	R\$ 8.133,33
22	Tanque decantador e descristalizador de mel com capacidade de 200kg, fabricado em aço inox AISI 304	Un	6	R\$ 3.800,00	R\$ 22.8000,00
23	Derretedor de cera a vapor, fabricado em aço inox AISI 304, a fogo, com capacidade para 40 quadros	Un	1	R\$ 1.662,50	R\$ 1.662,50

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A apicultura é uma atividade de grande relevância para a agricultura familiar, pois não apenas complementa a renda dos produtores rurais, mas também contribui significativamente para o equilíbrio ambiental e a sustentabilidade. Considerando que aproximadamente 80% da polinização das plantas depende da atuação das abelhas, o fortalecimento dessa atividade tem impacto direto na produtividade agrícola, na preservação da biodiversidade e na segurança alimentar.

No município, a produção de mel representa uma oportunidade de diversificação econômica, permitindo que pequenos produtores aproveitem as potencialidades naturais da região sem a necessidade de grandes investimentos iniciais. No entanto, a cadeia produtiva do mel enfrenta desafios significativos, especialmente no que diz respeito à falta de tecnologias adequadas, à ausência de padronização e à escassez de materiais essenciais para o aprimoramento da atividade. Esses fatores limitam a competitividade dos apicultores e reduzem a capacidade de expansão da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

produção.

Diante desse cenário, a aquisição de materiais e equipamentos específicos para a apicultura torna-se uma medida estratégica e necessária. O fornecimento desses recursos permitirá que os agricultores familiares ampliem sua capacidade produtiva, elevando a qualidade do mel produzido e aumentando sua viabilidade comercial. Além disso, o incentivo à apicultura contribui para a geração de emprego e renda, a inclusão social e o fortalecimento da economia local, estimulando novos produtores a ingressarem na atividade.

A implementação desse programa conforme a Lei nº 2.112/25 não apenas beneficia diretamente os apicultores, mas também promove um desenvolvimento sustentável ao integrar a produção agrícola com a preservação ambiental. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos justifica-se como uma ação de interesse público, essencial para suprir demandas específicas do setor e fomentar o crescimento econômico do município de maneira estruturada e sustentável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste no registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais destinados aos apicultores do município de São João do Oeste/SC. Essa iniciativa visa atender às necessidades da categoria, promovendo melhores condições para o desenvolvimento da atividade e incentivando o crescimento da produção local de mel.

3.2. Modalidade de aquisição e benefícios

A aquisição será realizada por meio do sistema de registro de preços, um procedimento que possibilita à Administração adquirir os produtos conforme a demanda da Secretaria participante. Essa metodologia assegura maior controle sobre os quantitativos, evitando aquisições desnecessárias e reduzindo desperdícios. Além disso, o registro de preços proporciona vantagens como:

Melhores condições comerciais, obtidas por meio do processo licitatório;

Flexibilidade na aquisição, permitindo a compra dos produtos conforme a necessidade, sem a exigência de previsão orçamentária imediata;

Execução parcelada, adequada à realidade dos apicultores e à variação das demandas ao longo do período de vigência.

3.3. Vigência do registro de preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 218/2023, de 13 de dezembro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

3.4. Justificativa para a modalidade de licitação

Com base no histórico de aquisições, nas pesquisas de mercado realizadas e na necessidade de garantir eficiência e economicidade, verifica-se que a modalidade pregão é a mais vantajosa para a contratação. Esse formato proporciona maior competitividade entre fornecedores, resultando em preços mais acessíveis e condições mais favoráveis para a Administração Pública e os beneficiários do programa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por Item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Poderão participar da licitação empresas que estejam legalmente constituídas para fins do objeto pleiteado e que cumpram todas as exigências do Edital e seus anexos.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda: devem realizar o serviço licitado dentro dos parâmetros e especificações técnicas e de qualidade, conforme solicitado pela municipalidade pelas custas e responsabilidade da empresa.

4.5. Serão aplicadas as regras do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, assim como, aplicação da regra do benefício local/regional uma vez que há várias empresas na região da AMEOSC que trabalham com o objeto da licitação.

4.6. Justifica-se a não realização de cotas reservadas para ME/EPP/MEI pelo fato de que a mesma poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Também, se fosse adotado o procedimento por cotas o mesmo não seria vantajoso para a administração, pois, ao final, poderia levar a dificuldades de fiscalização por parte da Contratante. Portanto, justificável com base no art. 49, III da Lei Complementar nº 123/2006.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto licitado deverá ser executado de forma parcelada, pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

- 5.1.1. Cada pedido não possui quantidade mínima, podendo ser realizadas solicitações conforme a necessidade da Contratante.
- 5.2. O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a partir da emissão da solicitação de fornecimento, sendo realizado em local indicado pela Contratante.
- 5.2.1. A entrega dos itens deve ser realizada preferencialmente, das 07h30 às 11h30 e das 13h15 até às 17h15, no local a ser indicado pelo município na solicitação de fornecimento.
- 5.3. O objeto será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 86/2023, de 16 de junho de 2023.
- 5.4. Verificada a desconformidade de algum dos objetos, a licitante vencedora deverá promover as correções/substituições necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 5.6. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 5.7. A Contratada deverá comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital e providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidades técnicas apresentadas pelo produto fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização do Município de São João do Oeste.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 86/2023, de 16 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Orlando Royer, indicado pela autoridade superior da secretaria requisitante do certame, especialmente designado, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

6.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

6.7. A ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos danos apurados e imputados às falhas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município contra empenho, após o recebimento do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no item anterior, só iniciar-se-á após a aceitação dos objetos prestados pela fiscalização do Município de São João do Oeste e em cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.2.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo e a Administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da solicitação de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São João do Oeste, informando o nome do banco, número de sua conta corrente e Agência Bancária ou chave PIX.

7.5. A nota fiscal/fatura deverá ser entregue com o produto e o arquivo XML deverá ser



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

encaminhado obrigatoriamente no e-mail danfesjo@gmail.com.

7.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São João do Oeste.

7.7. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

7.8. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

7.9. Conforme Decreto Municipal nº 033, de 15 de março de 2023 e alterações, e IN RFB nº 1.234/2012, a partir de 01/06/2023 **as empresas estão obrigadas a destacar o imposto de renda nas notas fiscais emitidas**. Não estarão sujeitas à retenção de IR as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, MEI, os imunes e isentos, entre outros, conforme o art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

7.10. Para fins de reajuste contratual será aplicado o índice IPCA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Processo de seleção

A seleção do futuro contratado será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando como critério de julgamento o Menor Preço por Item, garantindo assim a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

8.2. Exigências para habilitação

Os fornecedores interessados deverão atender às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira, conforme estabelecido no Edital do certame. Essas exigências seguem os critérios legais e normativos aplicáveis, assegurando a idoneidade e a capacidade dos participantes para o fornecimento dos materiais necessários.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 119.547,02 (cento e dezenove mil quinhentos e quarenta e sete reais com dois centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

9.2. Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto na Instrução Normativa nº 04/2023 do Município de São João do Oeste que trata, além de outros assuntos, sobre o procedimento de pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Diante disso, o preço referencial foi realizado com base na média dos valores da pesquisa de preços realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários do exercício corrente, os quais serão representados na Solicitação de Fornecimento pelos elementos das secretarias ou entidades.

11. DAS GARANTIAS, CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

Para assegurar a qualidade dos materiais adquiridos e a continuidade dos serviços prestados, seguem-se os critérios estabelecidos para garantia, manutenção corretiva e assistência técnica.

11.1.1. Prazo de Garantia Legal

Duração: O prazo de garantia legal será de no mínimo 90 (noventa) dias a partir da data de recebimento do item/material.

Cobertura: Durante esse período, qualquer vício ou defeito de fabricação identificado será corrigido sem custos adicionais para o Contratante, incluindo reparos, substituições e despesas associadas ao atendimento da garantia.

11.1.2. Manutenção Corretiva: Condições: A manutenção corretiva será realizada sempre que os bens ou itens apresentarem falhas ou defeitos dentro do período de garantia.

Procedimento: O Contratante notificará a empresa fornecedora imediatamente após a detecção do defeito.

A empresa deverá responder à solicitação em até 24 (vinte e quatro) horas e iniciar o processo de reparo ou substituição.

O prazo máximo para solução do problema deverá ser previamente estabelecido no contrato, visando minimizar impactos na utilização dos equipamentos.

11.1.3. Assistência Técnica

Disponibilidade: A empresa contratada deverá disponibilizar assistência técnica durante todo o período de garantia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

Suporte Técnico:

O suporte deverá ser prestado por profissionais qualificados, garantindo respostas rápidas e soluções eficientes.

Sempre que necessário, deverá ser oferecida orientação remota ou presencial, conforme a complexidade do problema apresentado.

Nos casos em que a manutenção não for viável, o item defeituoso deverá ser substituído sem custos adicionais para o Contratante.

São João do Oeste, 07 de maio de 2025.

Orlando Royer

Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente